Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1431 de 1º de setembro de 1 975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64, e dá outras providências ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1054 de 1º de setembro de 1 975, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1 964, um Crédito Adicional, Suplementar, que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

07 - Outros Serviços .....Cr$ 8.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Limpeza Pública

3.1.2.0.92 - Material de Consumo

01 - Material de limpeza, conservação e higiêne .....Cr$ 5.000,00

Iluminação Pública

3.1.2.0.93 - Material de Consumo

01 - Materiais elétricos .....Cr$ 30.000,00

Total .....Cr$ 43.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

RECURSOS DO F.P.M.

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

cont. fls. 2.-

cont....DECRETO Nº 1.431 de 1º/09/75

4.1.1.0.93 - Obras Públicas
01 - Ampliação da rede de iluminação
Pública ..... Cr$ 9.990,00
RECURSOS PRÓPRIOS
SERVIÇOS URBANOS
Iluminação Pública
3.1.1.0.93 - Obras Públicas
01 - Ampliação da rede de iluminação
Pública ..... Cr$ 33.010,00
Total ..... Cr$ 43.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 1º de setembro de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária